

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação Permanente – exercício 2026 à 2029

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Cruz - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 156, de 08 de abril de 1996, alterada pela Lei Municipal Nº 569 de 23 de Novembro de 2016 que Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alterado pela Lei Nº 827 de 23 de Fevereiro de 2024 – em reunião ordinária, do dia 26 de Novembro de 2025.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos gestores da Assistência Social, dos três entes federados, de assegurar Capacitação de caráter continuado como condição essencial para qualificação do SUAS, para profissionais e conselheiros municipais, conforme preceitua a NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO que “a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores”, sendo a educação permanente a centralidade para tal”;

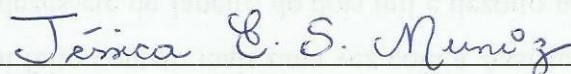
CONSIDERANDO que o presente Plano apresentado a este colegiado representa uma ferramenta de Planejamento que busca expressar as reais necessidades dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS do Município de CRUZ, com base no levantamento de demandas e necessidades locais de educação permanente, com foco para a estruturação e qualificação do processo de trabalho institucional.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar e Aprovar a proposta apresentada, compreendendo e ratificando a importância de um documento de relevância importância no processo de garantir a educação permanente e continuada dos trabalhadores do SUAS e do Controle Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruz – CE, aos 26 de Novembro de 2025.



Jéssica Edna Silveira Muniz

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024/2026**